



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1572 FÁTIMA DO SUL-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

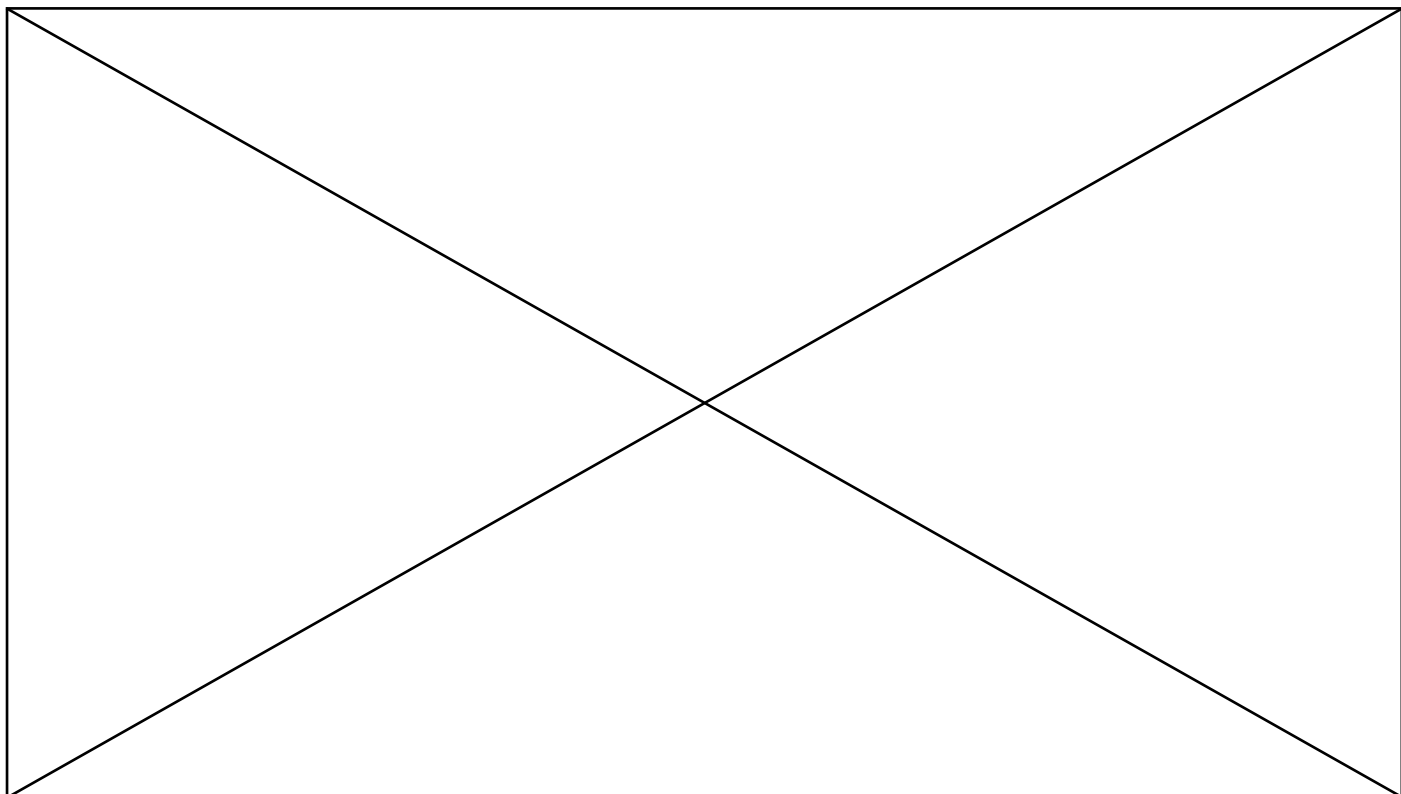
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 108/2026, de 1 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.001 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.001.4.122.2.2003-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.001.4.122.2.2009-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.451.8.1008-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.451.8.1008-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal

IPREFSUL***PORTARIA Nº 018/2026***

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora ZILVANIA BISPO DA SILVA, matrícula 184/1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento nos art. 43 da Lei Complementar nº 970/2005, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, (Processo n. 2025.04.07093P)

Fátima do Sul – MS, 01 de setembro de 2026.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente - IPREFSUL